MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/06/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Cascavel, 24 de junho de 2014.

Of. GAB n° 308/2014

VETO TOTAL – PROJETO DE LEI N° 020/2014

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Presidente,

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 58, inciso V, vem apresentar suas razões do Veto Total ao Projeto de Lei n° 020/2014, conforme o que segue:

Após uma análise técnica do conteúdo mencionado no Projeto de Lei nº 35/2014 que "*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL A REALIZAR TERMO DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ADESÃO AO PROVAB*", chegou-se a conclusão do VETO pelos seguintes motivos:

A Secretária de Saúde através da C.I nº 254/2014 informou que o Município de Cascavel já realizou a adesão ao PROVAB – Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, sendo que tal programa é voltado aos profissionais selecionados pelo Programa Mais Médicos para o Brasil. Nesse passo, os profissionais admitidos neste município provenientes do referido programa já foram cadastrados junto ao PROVAB e já recebem especialização através da Una – SUS – Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde, motivo pelo qual se torna desnecessário a sanção do referido projeto de lei.

Por conta disto, em que pese a boa intenção que inspirou o projeto de lei, e considerando as razões apresentadas, esses são os motivos que justificam o presente Veto Total ao Projeto de Lei nº 020/2014, por ser contrário ao interesse público, encaminho-lhes tal veto para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.